



Número: 0274414-03.2024.8.06.0001

Classe: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Órgão julgador: 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Última distribuição : 09/10/2024

Valor da causa: R\$ 195.456,80

Assuntos: Autofalência

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (AUTOR)	
	MOZART GOMES DE LIMA NETO (ADVOGADO)
DF INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (REU)	
	DIEGO ALBUQUERQUE LOPES (ADVOGADO) CARLOS ALBERTO LOPES JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
SALGADO E MACHADO ADVOGADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	TAMIRES DE SOUSA SALGADO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
168391621	11/08/2025 17:08	Termo Aj 2	Outros Documentos

TERMO DE COMPROMISSO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2025 (07.08.2025), nesta 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e Falências do Estado do Ceará, presente o Exmo. Sr. Dr. Cláudio Augusto Marques de Sales, MM. Juiz de Direito Titular, e comigo, Diretora de Secretaria abaixo assinada, compareceu **administradora judicial SM Advogados, Cnpj: 52.920.160/0001-52, representado por Dra. Tamires Salgado**, inscrita na OAB/CE sob o nº 29.486, e-mail: contato@salgadamachadoadv.com, Av. Santos Dumont, nº 1740.

A referida profissional, neste ato, prestou o compromisso legal de bem e fielmente exercer as funções de **Administrador Judicial**, declarando, sob as penas da lei, que não incorre em quaisquer dos impedimentos legais previstos na legislação falimentar, bem como possuir idoneidade moral e financeira para o desempenho do encargo, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

Comprometeu-se a observar com rigor os prazos processuais e a desempenhar suas funções com zelo, transparência e diligência, em estrita observância aos deveres legais inerentes à função, assumindo responsabilidade integral pelo cumprimento de todas as atribuições que lhe são conferidas por lei.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelas partes abaixo identificadas, sendo posteriormente juntado aos autos da ação falimentar, para os fins legais cabíveis.

Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2025.

Cláudio Augusto Marques de Sales

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e Falências – TJCE

Representante

Dra. Tamires Salgado

OAB/CE sob o nº 29.486

Administradora Judicial SM Advogados

Cnpj: 52.920.160/0001-52